



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.656**  
de 4 de novembro de 2014.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador João Elias Pereira)*

*“Institui, no Município de Botucatu, a  
Semana Municipal da Atividade Física”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

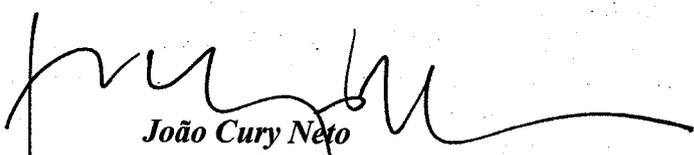
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Botucatu, a Semana Municipal da Atividade Física.

Art. 2º A Semana Municipal da Atividade Física será comemorada, anualmente, na semana de abril que compreender o dia 6, Dia Mundial da Atividade Física e dia 7, Dia Mundial da Saúde, semana esta em que serão realizadas ações com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância da prática da atividade física e seus benefícios para a saúde.

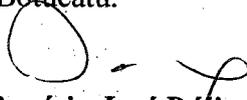
Art. 3º O Município de Botucatu poderá promover o engajamento da sociedade civil organizada, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, academias e instituições relacionadas com atividades físicas, através de diversas atividades esportivas e recreativas e realização de palestras e discussões sobre destacado tema abordando questões relativas ao sedentarismo, obesidade, tabagismo, benefícios de uma alimentação saudável, prática de esportes, e outros assuntos relacionados a atividade física, bem como estimular a realização de exames de pressão arterial, glicemia, tipagem sanguínea, e outros passíveis de serem realizados na atividade objeto desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2014.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de novembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente